

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério Públco

ROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério Públco

REVVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 31 DE JANEIRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**

**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, designa os membros do Ministério Públco abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Públco:

**PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

31 de janeiro e 1.º de fevereiro de 2026:

- Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso, Chefe de Gabinete;
- Promotora de Justiça Marília Carvalho Bernardes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

2 a 6 de fevereiro de 2026:

- Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

**PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL**

31 de janeiro e 1.º de fevereiro de 2026:

- Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Antônio Henrique Franco Lopes;

2 a 6 de fevereiro de 2026:

- Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha, Subcorregedora-Geral;
- Promotora de Justiça Corregedora Fernanda de Paula Silva;

**PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI**

31 de janeiro e 1.<sup>º</sup> de fevereiro de 2026:

- Promotora de Justiça Daniza Maria Haye Biazovic, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

2 a 6 de fevereiro de 2026:

- Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

#### AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de fevereiro.

Dispensa, a pedido, o Promotor de Justiça Alam Baena Bertolla dos Santos das funções de Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberaba e Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberlândia a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Dispensa, a pedido, o Promotor de Justiça Júlio Cesar de Oliveira Miranda das funções de Coordenador da Unidade Regional do GAECO de Paracatu a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Designa, nos termos do §3.<sup>º</sup> do art. 2.<sup>º</sup> da Resolução PGJ n.<sup>º</sup> 2/2017, o Promotor de Justiça Lucas Francisco Romão e Silva para integrar, sem prejuízo de suas atribuições, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO, como Coordenador da Unidade Regional de Paracatu, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Designa, com fundamento no art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar Estadual n.<sup>º</sup> 34/94, e no art. 5.<sup>º</sup>, inciso I, da Resolução Conjunta SEJUSP MPMG TJMG PMMG PCMG n.<sup>º</sup> 10/2025, para representarem o Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais no Grupo de Intervenção Estratégica de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (GIE-VD), como titulares, as Promotoras de Justiça Denise Guerzoni Coelho, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, e como respectivos suplentes os Promotores de Justiça Enzo Pravatta Bassetti e Fabiano Mendes Cardoso, ficando revogadas as designações anteriores.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça Domingos Ventura de Miranda Júnior, da comarca de Ibirité, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 9 de fevereiro de 2026, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Costa Coscarelli, da comarca de Belo Horizonte, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.<sup>º</sup> 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Mendonça de Siqueira, da comarca de Betim, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 12 de fevereiro de 2026, às 14 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, do art. 1.<sup>º</sup> da Resolução CNMP n.<sup>º</sup> 30/2008, do art. 4.<sup>º</sup> da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.<sup>º</sup> 1/2017 e do art. 3.<sup>º</sup> da Resolução PGJ n.<sup>º</sup> 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Públíco perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/38. <sup>a</sup> ZE	Mauro da Fonseca Ellovitch	30/01/2026
Cláudio/81. <sup>a</sup> ZE	Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho	a partir de 04/02/2026
Inhapim/128. <sup>a</sup> ZE	Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro	17/01 a 05/02/2026

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mpf.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera\* a Portaria n.º 5933/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2026:

- De 30 de janeiro a 6 de fevereiro

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Priscila Romanelli Mafra

Inclui: Fábio Finotti

Exclui: Josely Ramos Pontes

Inclui: Matilde Fazendeiro Patente

\* Republicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhí; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2026 - 20-02-2026	Inclui: Lília Barcellos (Bambuí)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-01-2026 - 06-02-2026	Exclui: Silvânia Costa (Canápolis) Inclui: Shymene Silva Queiroz (Ituiutaba)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-02-2026 - 26-02-2026	Exclui: Liliane Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia) Inclui: Danielle Angélica Polastri de Mendonça (Santa Luzia)
28-02-2026 - 05-03-2026	Exclui: Danielle Angélica Polastri de Mendonça (Santa Luzia) Inclui: Liliane Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Exclui: Galba Cotta de Miranda Chaves (Ponte Nova) Inclui: Bárbara Martins de Souza (Ponte Nova)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Inclui: Laura Marques Guimarães (Uberaba)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI

Comarca(s) / unidade(s): Elói Mendes; Machado; Paraguaçu; Poço Fundo; Três Pontas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Exclui: Estevan Sartoratto (Três Pontas) Inclui: Artur Forster Giovannini (Três Pontas)
14-02-2026 - 20-02-2026	Exclui: Artur Forster Giovannini (Três Pontas) Inclui: Estevan Sartoratto (Três Pontas)

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994 e nos termos da Lei Estadual nº 24.795, de 07.06.2024, Débora Resende Morais para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, padrão MP-36, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual nº 24.795, de 07.06.2024, Matheus Oliveira Costa para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994 e nos termos da Lei Estadual nº 24.795, de 07.06.2024, Roberth Carvalho de Oliveira Moreira para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, padrão MP-36, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994 e nos termos da Lei Estadual nº 24.795, de 07.06.2024, Débora Marina Lopes Baptista para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, padrão MP-62, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.02.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 156/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 21 DE JANEIRO 2026.

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 03/02/2026

**10ª CÂMARA CÍVEL**

Exclui: Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling

Inclui: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 05/02/2026

**05ª CÂMARA CÍVEL**

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Inclui: Procuradora de Justiça Deise Poubel Lopes

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 5872/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 2026.

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29/01/2026

**20ª CÂMARA CÍVEL**

Exclui: Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello

Inclui: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução PGJ nº 35, de 30 de maio de 2005, retifica o período de inscrição referente ao item 2.10.1 do Edital de processo classificatório de abril e outubro do ano de 2025 para o preenchimento das vagas destinadas à promoção vertical, passando a ter seguinte redação:

2.10. As inscrições serão recebidas:

2.10.1 - Processos classificatórios de abril/2025 e outubro/2025: no período de 03 de março de 2026 a 10 de março de 2026, impreterivelmente.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

## ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 235/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Márcio Ayala Pereira Filho, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Além Paraíba, para atuar nos autos n.º 0000344-25.2025.8.13.0015, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.0948.0000259/2026-06.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

## CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 352/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 353/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, em audiências por videoconferência, no dia 30 de janeiro corrente.

- Portaria n.º 354/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Júlio Cesar de Oliveira Miranda para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, em conjunto com os oficiais, nos Procedimentos n.º 02.16.0363.0123980.2024-74, 32.16.0704.0141324.2024-06, 32.16.0470.0208590.2025-67, 02.16.0470.0210044.2025-22 e 02.16.0470.0252440.2025-27, e nas medidas judiciais deles decorrentes, no período de 2 de fevereiro a 31 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 355/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 2 a 11 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 356/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Peçanha, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba, em audiências por videoconferência, no dia 2 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 357/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Paloma Coutinho Carballido, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, em audiências por videoconferência, no dia 2 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas.

- Portaria n.º 358/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 2 de fevereiro do corrente ano, às 13 horas.

- Portaria n.º 359/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Leonardo Fernandes Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 2 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 360/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia para exercer as funções do Ministério Públíco na 25.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.<sup>º</sup> 5450/2025.

- Portaria n.<sup>º</sup> 361/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Congonhas, José Lourdes de São José, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.<sup>º</sup> 0008439-46.2020.8.13.0459, no dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 7h30, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.<sup>º</sup> 362/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na Promotoria de Justiça da comarca de Cláudio, a partir do dia 4 de fevereiro do corrente ano, até provimento.

- Portaria n.<sup>º</sup> 363/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, Jorge Lucas Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na 15.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 4 a 6 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.<sup>º</sup> 364/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mateus Leme, Vander Ângelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.<sup>º</sup> 0012132-71.2024.8.13.0338, no dia 5 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.<sup>º</sup> 365/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Alexandre Rezende Grillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, nos dias 12 e 13 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.<sup>º</sup> 366/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Álvaro Calazans de Souza Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públíco na Promotoria de Justiça da comarca de Palma, nos dias 12 e 13 de fevereiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.<sup>º</sup> 272/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, as Promotoras de Justiça da comarca de Uberlândia, Lílian Tobias e Nathália Scalabrin Fracon, para atuarem na Vara de Garantias daquela comarca, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, ressalvadas as análises de ANPPs, denúncias e arquivamentos de inquéritos policiais.

\*Republicada com correção.

- Portaria n.<sup>º</sup> 289/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Pedro Henrique Rodrigues Alvim, para atuar no Inquérito Civil n.<sup>º</sup> 04.16.0421.0265283.2025-63, da comarca de Miradouro.

\*Republicada com correção.

- Portaria n.<sup>º</sup> 298/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Rafael da Silva Braga para exercer as funções do Ministério Públíco na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor até provimento.

\*Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.<sup>º</sup> 4175/2023 referente ao Promotor de Justiça Sérgio Gildin (exercer funções/Cláudio), a partir de 04/02/2026.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## ► CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### ATOS DA DIRETORA DO CEAf

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0108/2026, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (cargo 69), destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0113/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0114/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Silvianópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 09 a 20 de fevereiro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link:  
<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1084/2025, promovido pela 1ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Araxá.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 089/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 093/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 005/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz:

1º Isabela de Aquino Gomes

2º Kelly Cristina da Cruz Gomes

3º Hellen Vitória Querubim de Oliveira

4º Lorena Jeveaux Amorim

- Edital nº 052/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 311:

1º João Paulo Silva Costa

2º Ana Flávia Moura Furtado

3º Matheus Augustus Gonçalves de Abreu

4º Gabriel Caldas Azevedo

5º Carolina Ribeiro dos Santos

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 916/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 004/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme:

1º Morgana de Carvalho Oliveira

2º Mayara Caroline Geralda Azevedo

3º Daniela Pereira da Silva

4º Welvis Gomes

- Edital nº 006/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz:

1º Felipe da Silva Valadão

2º Will Soares Fernandes

3º Daniela de Fátima Oliveira Silva

4º Allana Lanes Ferreira

5º Gabriel Ferreira Simião

- Edital nº 020/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 313:

1º Aurora Costa Silva.

- Edital nº 024/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete:

1º Heitor Rodrigues Vieira

2º Aleilma Luciana Campos de Oliveira

3º Ana Júlia Damasceno Ribeiro

4º Luiza Martins Bandeira

- Edital nº 054/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

1º Maria Alice Ponce

2º Maxuel de Andrade Mesquita

3º Gabriel Carneiro Costa

4º Yasmim Alvarenga Barreiro

5º Lucas Emanuel da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1000/2025, com validade até 31 de janeiro de 2027:

1º Giovanna Gabriely Teixeira Velozo

2º Daniel Augusto Tomás

3º Gabriel Gontijo Mendes Souza

4º Sabrina Mendes Gonçalves

5º Kênia Pimenta Marques

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1027/2025, com validade até 31 de janeiro de 2028:

1º Laura Melo Lopes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1060/2025, com validade até 31 de janeiro de 2027:

1º Silas Martins de Medeiros Santos

2º Luana Ornelas de Souza

3º Anna Clara Sarafim Silva

4º Maria Júlia Rodrigues Ribeiro

5º Ana Júlia Fernandes Vasconcelos

6º Camila Faria Valadão

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1069/2025, com validade até 31 de julho de 2026:

1º Aline de Jesus Souza

2º Ana Julia Oliveira Miranda

3º Leandro Belillo de Lima Cocco

4º Jheniffer Bruna Mariano da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1081/2025:

Não houve candidatos aprovados.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 517/2025 para 30 de julho de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## ► ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

### ► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0003.0275880.2025-93, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HEITOR VASCONCELOS ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIPÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0012.0283524.2025-83, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): HOSPITAL DR JÚLIO SANDERON DE QUEIROZ. Interessado(s): LAR SANTO ANTÔNIO, ASILO SÃO JOSÉ, SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSO LAR. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0277531.2025-53, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0264472.2025-21, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ANGELLY DIAS DE OLIVEIRA. Representante(s): ALCELIA DIAS ROCHA. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0028.0279005.2025-24, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0028.0118836.2024-39, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0164821.2025-50, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0119574.2024-95, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): KAUÃ HENRIQUE DE PAULA SILVA. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0240034.2025-74, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO PEDRO ELIAS ROCHA. Oferecimento de Denúncia em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0204698.2025-54, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GABRIEL DE FÁTIMA SILVA. Interessado(s): BETI VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0277925.2025-76, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DO VALE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0334906.2026-79, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCIANA APARECIDA DAS NEVES SOMORINHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0287185.2025-98, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERRING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0286686.2025-88, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AFONSINA FONSECA DAMASCENO SIQUEIRA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0138541.2024-12, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 30/01/2026.

RESPONSÁVEL: CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0238766.2025-40, instaurado em 20/10/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERROS. Representado(s):

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0277985.2025-76, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. Representado(s): WILLIAN MARTINS MAIA.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0305597.2025-63, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0280381.2025-52, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0335442.2026-30, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMED.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0238888.2025-44, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): DANIEL DE AGUIAR NASCIMENTO. Representante(s): ALMIR APARECIDO DO NASCIMENTO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ISABEL DA SILVA POLCK. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0318933.2025-86, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): S. Representado(s): S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0319075.2025-35, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ALEXANDRE GABRIEL FORTES DE OLIVEIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EMEI BARREIRO.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0288082.2025-27, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA DAS DORES NEVES DE SOUZA. Representado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0431.0271998.2025-32, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0301290.2025-06, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0201840.2025-02, instaurado em 12/03/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNA AKEMI ISHII. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO. Interessado(s): GIOVANNA GONCALVES MEDINA. Arquivamento em 27/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0301824.2025-18, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA ALVES. Representado(s): BANCO BRADESCO S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0207615.2025-53, instaurado em 03/05/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLARO S.A.. Insubsistência da infração em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0320069.2025-35, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0295303.2025-30, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LURDES. Representado(s): LAR VIVER MELHOR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0296571.2025-35, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. L. Representado(s): A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0295828.2025-17, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): V. Representado(s): J, V, L.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0295344.2025-87, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. M. D. C, D. A. D. C. Representado(s): M. M. C.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0294401.2025-37, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. B. C. Representado(s): G. C. D. O.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335640.2026-02, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DILMA DE OLIVEIRA QUADROS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335764.2026-49, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCO SALES FILHO. Representado(s): LAR DE IDOSOS AMARE LTDA..
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335793.2026-42, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DO CARMO ROCHA MACIEL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335994.2026-47, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MAGDA FERNANDES ANTUNES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0336003.2026-95, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0335125.2026-53, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): RESIDENCIAL BARREIRO LAR PARA IDOSOS LTDA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0295997.2025-13, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. B. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0295953.2025-37, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. M. M. Representado(s): R. D.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0295923.2025-71, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NIRTES. Representado(s): NATANAEL LUCIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0295792.2025-19, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. Representado(s): H.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0295246.2025-17, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. S. D, A. M. S. Representado(s): R. M. M. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0294473.2025-33, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): P. R. M. Representado(s): T. R. M. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335681.2026-59, instaurado em

29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMARANTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335773.2026-97, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DAS DORES BASTOS VINHAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335643.2026-18, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MANOEL FERNANDES DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335999.2026-09, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ALVERINDA RIBEIRO DE ANDRADE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335828.2026-67, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): VANILDA ALVES UICKER.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0179683.2025-19, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): N. F. D. A. Representante(s): N. A. D. S. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335086.2026-22, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): DÉLSON ANTONIO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0155358.2024-10, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): RONALDO SANTOS NOVAIS. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334920.2026-42, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARLETE GONÇALVES BONSUCESO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0335051.2026-94, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): CLEUSA GONÇALVES MAGALHAES, BEATRIZ GONÇALVES MAGALHAES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0325059.2026-66, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): RAFAEL DE SOUZA. Representante(s): NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0274040.2025-54, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0332113.2026-19, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOYCE CRISTINA DINIZ GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334768.2026-83, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334841.2026-52, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335354.2026-72, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL LTDA. (TUSMIL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335347.2026-67, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ENGAGE ELETRO COMÉRCIO S.A..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335839.2026-72, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. Á. C. D. C. L. P. Á. I.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334751.2026-57, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): E. C. B. L. M. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0324067.2025-50, instaurado em 30/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALIEXPRESS. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0324064.2025-34, instaurado em 30/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGAZINE LUÍZA S/A. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0327985.2026-88, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETROÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0328467.2026-72, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. - CENTAURO. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0328418.2026-37, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MRR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - LITTLE DUCK. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329795.2026-09, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEL SHELL. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330852.2026-85, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - CONSUL. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330882.2026-51, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AVENUE HOCHE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA.. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335829.2026-51, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334729.2026-69, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGAZINE LUÍZA S/A.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335333.2026-57, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGAZINE LUÍZA S/A.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335335.2026-03, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MADEIRADO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335860.2026-87, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. Q. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334801.2026-65, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0327071.2026-31, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): BEAUTY MEGA HAIR DESIGN. Arquivamento em 30/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0327526.2026-65, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BAG-ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332727.2026-94, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SKULL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.. Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0327744.2026-96, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DEXCO S.A. - DECA. Arquivamento em 30/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335626.2026-03, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335699.2026-69, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335509.2026-58, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SETE LAGOAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0239101.2025-82, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): AUGUSTO REIS BALLARDIM. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335653.2026-50, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0331653.2026-89, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VESPASIANO.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334355.2026-79, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. P. D. J. D. C. D. N. L. Representado(s): L. R. C. Arquivamento em 30/01/2026.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0309748.2025-52, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0287576.2025-12, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 30/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0296362.2025-52, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0334825.2026-30, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0167846.2025-03, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. N. R. J. P. D. S. 4. P. S. Arquivamento em 30/01/2026.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0268372.2025-55, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. D. S. P. M. D. B. H. S. Representado(s): C. S. R.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0309542.2025-60, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0306848.2025-73, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): C. J. D. S. Representante(s): L. A. P.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0309578.2025-58, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0307034.2025-70, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H. Arquivamento em 29/01/2026.

**RESPONSÁVEL:** NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0170217.2025-44, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/01/2026.

**RESPONSÁVEL:** PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0334854.2026-61, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): REGINALDO BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

**RESPONSÁVEL:** RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0335895.2026-45, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO.

**RESPONSÁVEL:** RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0196265.2025-95, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): PEDRO RAFAH ROUSSEFF. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/01/2026.

**RESPONSÁVEL:** ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0293771.2025-13, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**RESPONSÁVEL:** SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0166197.2025-03, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): YAGO CAMPOS CORREA. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (CAO-DH), BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE - BPCHQ. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0165590.2025-96, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): ERIVALTO MARQUES FERREIRA. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (CAO-DH). Representado(s): 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Arquivamento em 29/01/2026.

**RESPONSÁVEL:** THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0229046.2025-70, instaurado em 12/01/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): A COLETIVIDADE. Representante(s): FÓRUM MINEIRO DE SAÚDE MENTAL, MARIA FELIPA ASSESSORIA POPULAR, ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE MINAS GERAIS (ASUSSAM-MG), FRENTE MINEIRA DROGA E DIREITOS HUMANOS, COMISSÃO MUNICIPAL DE REFORMA PSIQUIÁTRICA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335299.2026-05, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334261.2026-95, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334818.2026-91, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335692.2026-64, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0336011.2026-10, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334323.2026-70, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0333777.2026-54, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): MONIQUE DE FREITAS MARQUES LARA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIAO 3.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0334823.2026-39, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): SAMUEL LUCAS CARVALHO DE ASSIS, MIGUEL CRISTIANO CARVALHO DE ASSIS. Representante(s): SUZANE CARVALHO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0312996.2025-96, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ANTHONY PIETRO DE PAULA RIBEIRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO I. Representado(s): FELIPE ALBERTO RIBEIRO DE PAULA, NATHALIA GESSICA TEIXEIRA DE PAULA. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0335890.2026-39, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0263363.2025-35, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO AUGUSTO BONFIM MENDES GOMES. Representado(s): SUPERMERCADOS BH, SUPERMERCADOS

BH - SHOPPING MONTE CARMO, BETIM/MG. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0038893.2023-83, instaurado em 16/12/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ FERNANDO DE SOUZA ABREU. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0276091.2025-50, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MICHEL LAURENCE DA PAZ SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0334540.2026-17, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): PHABLO HENRIQUE FERREIRA SILVA. Representante(s): ALEXANDRA RAMOS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0333612.2026-47, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISRAEL FERNANDES PACHECO.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0088361.2024-56, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0071.0169368.2025-11, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): SARAH CRISTINA SILVA ABREU, MARIZA ESTER SILVA ABREU, SOPHIA EMILY SILVA. Representante(s): CONTUBE. Representado(s): JOAO HELIO SILVA DE ABREU. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0071.0318590.2025-09, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MPMG. Representado(s): AUTO POSTO ILICINEA JK LTDA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0073.0334531.2026-30, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): CAIO HENRIQUE PRADO, WALEY GABRIEL GOMES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0335362.2026-80, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. C. A. S. J. P. S.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0073.0334662.2026-82, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): MAURO GREGORIO DE MENEZES JUNIOR.

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0073.0281334.2025-98, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): OLIMPIA AUTO POSTO LTDA.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0081.0239485.2025-45, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0312246.2025-98, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): GABRIEL DRUMOND MANCOSU DA SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0107854.2024-64, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEPLAC DE BRUMADINHO, ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - AMDA. Oferecimento de Denúncia em 29/01/2026.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0103.0333131.2026-26, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTAIR BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0325069.2026-24, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DE LUZ DE OLIVEIRA, MATEUS CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0321786.2025-10, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): GAEL LUCCA GARCIA DA SILVA GONÇALVES, LORENZO MARTINS GARCIA. Representado(s): GABRIELLE GARCIA RAIMUNDO, LUIZ OTAVIO DA SILVA GONÇALVES.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0150195.2024-69, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0112.0056528.2024-85, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0212278.2025-65, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BELO. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0121547.2024-87, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WELLINGTON CORRÊA IZIDORO. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0120.0334717.2026-51, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG.

**RESPONSÁVEL:** CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0329197.2026-02, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO CASSIANO TRINDADE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0329611.2026-76, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAUL FALEIRO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0329506.2026-98, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISAQUEU MAXIMIANO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0329543.2026-69, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIELA SIDNEY CAMPOS FARIA, VANDER SILVA ALVES, RANGEL GIÁCOMO POLCARO FARIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0330262.2026-56, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS VINÍCIUS LOPES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0120.0335097.2026-39, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CORRÊA LTDA, EDENILSON CORRÊA.

**COMARCA:** CARANGOLA

**RESPONSÁVEL:** FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0305153.2025-68, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): DAVY PEREIRA GALDINO. Petição inicial em 30/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0294919.2025-20, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JURACI ROSA PEREIRA. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0335373.2026-76, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0133.0074387.2024-55, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. Petição inicial em 29/01/2026.

**COMARCA:** CARATINGA

**RESPONSÁVEL:** ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0335342.2026-38, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SABINO DE SOUSA NETO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0333552.2026-62, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANA ISABEL DE ALMEIDA. Arquivamento em 30/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0304553.2025-54, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MAURO JOSÉ DIAS LOURES. Interessado(s): YURI DIAS LOURES. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0335071.2026-80, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LEILIANE APARECIDA DE AMARAL.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0297052.2025-77, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GEANE DA CONCEIÇÃO PACHECO CARNEIRO. Representado(s): NATALÍCIO BARBOSA PACHECO. Petição inicial em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0300819.2025-24, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. M. D. D. M. Representado(s): I. E. M. M. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0335282.2026-41, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Representado(s): A. C. M. N.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0185304.2025-54, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER LEGISLATIVO DE SANTANA DE CATAGUASES. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0335585.2026-87, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WILLIAN DE SOUZA PINTO.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0175.0335258.2026-80, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0231462.2025-35, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ERICA RODRIGUES DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0180.0096219.2024-34, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0293917.2025-50, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ESPÓLIO DE MARIA LUCIANA DE MARCELHAS BITENCOURT. Representado(s): MARIA DE LOURDES BITENCOURT.

**RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES**

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0063970.2024-40, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DOS SANTOS BRAGA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRISTIANO OTONI. Arquivamento em 29/01/2026.

**COMARCA: CONSELHEIRO PENA**

**RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES**

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0326112.2026-81, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/01/2026.

**RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR**

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0184.0335883.2026-96, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0184.0335963.2026-70, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE GOIABEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0184.0335985.2026-58, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE TUMIRITINGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0184.0335974.2026-64, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CUPARAQUE.

**COMARCA: CONTAGEM**

**RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES**

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334874.2026-54, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. A. P..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334879.2026-16, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. D. O. T..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334894.2026-96, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. M. M..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0335298.2026-52, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. J. I. N..

**RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD NAVES**

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0328444.2026-34, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. D. C. A. D. S.. Arquivamento em 29/01/2026.

**COMARCA: CORONEL FABRICIANO**

**RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR**

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0279719.2025-81, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): GABRIEL OLIVEIRA CAMPOS, ROBERTA VICTÓRIA OLIVEIRA DOS REIS, ALICE VITÓRIA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): FERNANDA ROSADO OLIVEIRA. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0335619.2026-67, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURVELO – NUPAC. Representado(s): LARISSA DA ROCHA SOUZA, LOVE PET LTDA..

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0216.0335331.2026-50, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): WELERSON DA SILVA ARAUJO. Interessado(s): URFBIO JEQUITINHONHA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0335244.2026-62, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0220.0175109.2025-29, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUTO POSTO VALENTE LTDA-ME. Arquivamento em 30/01/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0335758.2026-50, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0334011.2026-74, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL).

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0295310.2025-32, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): INGRID DE ASSIS CARVALHO PIRES. Representado(s): WESLEY HENRIQUE PEREIRA, DAVISON HEBERT TEIXEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0269634.2025-50, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CISURG OESTE, KAKINE MURILLO BRITO, RONALDO SÉRGIO MATEUS. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0251439.2025-10, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EVERTON COSTA COELHO. Representado(s): SICREDI DIVINÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0335074.2026-88, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REVENDAS DE CARRO LAVRAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0278434.2025-69, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0263744.2025-66, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA SANTA TERESINHA - FORMIGA. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0253722.2025-30, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE LAGOA DA PRATA. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0266403.2025-31, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA VIANA. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0165100.2025-82, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA-MG. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0164966.2025-14, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TOLEDO-MG. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0314543.2025-63, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0334588.2026-08, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Juntada em autos judiciais em 29/01/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0331844.2026-19, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0335747.2026-80, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIMÓTEO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0335833.2026-86, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIMÓTEO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0325433.2026-71, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO.

Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0323698.2025-02, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): ELIANE MARIA DOS SANTOS PRIETO. Interessado(s): ANTÔNIO JOSÉ DO PATROCÍNIO NETO.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Torna sem efeito a publicação do dia 09/12/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0290809.2025-61.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0114.0335765.2026-13, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): W. P. D, F. S. D. O, C. E. B, E. C. D. A. S, A. V. P. A. E. V. L, W. M. P. D, S. A. C, A. M. M, A. A. R. D. S, E. D. R. Z, A. M. D. S, M. J. R. D. O, J. A. F. D. S, V. S. V. L, V. J. D. J. B, I. P. D. C, A. F. A. J.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0334721.2026-96, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ALZIRA MARIA DE JESUS, MARIA DE LOURDES PEREIRA.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0303.0272856.2025-38, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CHALÉ CALDO DE CANA. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0305302.2025-56, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0216406.2025-77, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): GABRIELE FERREIRA DA SILVA. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0335366.2026-41, instaurado em

29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): T. F. D. A.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0271238.2025-41, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUAREZ INÁCIO DOS SANTOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0324.0307285.2025-70, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNO CESAR LUCUSI. Representado(s): VOUÉ.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0335380.2026-43, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): C. T. D. J. Representado(s): F. F. A. Interessado(s): T. S. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0264885.2025-22, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0347.0215586.2025-61, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JULIANA BATISTA VIANA FERRAZ. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0348.0278930.2025-20, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): CAÍQUE ESTEVÃO PASCOAL SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA DE MINAS. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0266089.2025-46, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): JOÃO PEDRO FAGUNDES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL INSPECTOR LUIZ PEDRO.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0273523.2025-06, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARLENE SOUZA BARBOSA, HEIDER DA SILVA MENDES.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0362.0194816.2025-63, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COLÉGIO CESP. Cumprimento de TAC ou transação em 29/01/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 30/01/2026 referente ao encerramento Cumprimento de TAC ou transação do PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0362.0194816.2025-63.

**RESPONSÁVEL:** GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0333856.2026-74, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): A. C. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0317600.2025-64, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): Â. K. F. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0334244.2026-74, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): K. N. F. A.

**RESPONSÁVEL:** JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0250952.2025-16, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REGINA CELIA FERREIRA GUIMARAES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 29/01/2026.

**COMARCA:** JOAO PINHEIRO

**RESPONSÁVEL:** MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0363.0187416.2025-37, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAURY GOMES DE SOUZA. Representado(s): JOSE AIRTON DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

**COMARCA:** JUIZ DE FORA

**RESPONSÁVEL:** ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0261999.2025-76, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELIZABETH DE SOUZA MANSUR. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

**RESPONSÁVEL:** DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0145.0335960.2026-69, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MARIA RITA GALONE ROSA, HELOISA GALONE DA ROSA.

- Inquérito Civil nº 03.16.0145.0028013.2023-77, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUIZ DE FORA - SINSERPU JF, MAURÍCIO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA DELGADO. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 29/01/2026.

**RESPONSÁVEL:** JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020247.2023-85, instaurado em 24/03/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GLAUCIENE FRAJADO PINTO DA MATA. Representado(s): CEMIG. Arquivamento em 29/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0145.0119559.2024-06, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): STTOREMEN LTDA.. Arquivamento em 29/01/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020153.2023-04, instaurado em 26/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.. Cumprimento de TAC ou transação em 29/01/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0148.0328500.2026-68, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0323283.2025-86, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0290020.2025-05, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ANDERSON SOUZA DELFINO. Petição inicial em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0301739.2025-65, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0377.0335630.2026-72, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRUNO CÉSAR GUALBERTO DE SOUZA. Interessado(s): MUNICIPIO DE CHALE.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: ADEMAR PEREIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0390.0086604.2024-40, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MAYCON WILLIAN DA SILVA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 29/01/2026.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0335589.2026-23, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0335767.2026-67, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IVANEI FERREIRA MARINHO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0433.0164912.2025-45, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CASA DE ACOLHIMENTO ROSA MÍSTICA. Representado(s): ROSIANE FERREIRA DE SOUSA. Juntada em autos judiciais em 29/01/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0335708.2026-11, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LAURINDO SOARES PEREIRA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0335738.2026-74, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MIGUEL ANTONIO CARDOSO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0334573.2026-04, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WALTER SANTANA ARANTES.
- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0335898.2026-22, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EVOLUA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S/A, JE FARMACÉUTICA LTDA, WR AGROPASTO LTDA, VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0333137.2026-73, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0322363.2025-97, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0278256.2025-13, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MERCINA VICENTINA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0394.0335876.2026-45, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SÃO JOÃO DO MANHUAÇU.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0200448.2025-43, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/01/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0396.0304949.2025-79, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRINHA, ODETH TANUS BACELAR. Interessado(s): ODETH TANUS BACELAR.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0335538.2026-64, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): RUYTER CLEVES POUBEL VIDAURRE, SUELY VIEIRA POUBEL, ANA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA, SIMONE VIEIRA DE MENDONÇA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0334072.2026-70, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): ANTÔNIO DE ALMEIDA COELHO, SIMPHOROSA CAVALCANT DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO DA SILVA FERNANDES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0335494.2026-88, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): LADISLAU CIESZKOWSKI, ONIRA MONTEIRO VALADÃO CIESZKOWSKI, CESAR MOTTA, MARIA DA GRAÇA ARAÚJO MOTTA, MARIETA MONTEIRO VALADÃO, FERNANDO DE SOUZA LEITE DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0335772.2026-51, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): EVALDO ABRANTES DOS SANTOS, MARIA DAS DORES DA SILVA, IRMÃOS GAZZONI LTDA, PEDRO ELIAS ALVES BEZZERA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0333344.2026-35, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): HSU HSIN CHUAN, HUANG CHENG TZUNG, ESTER CORDEIRO COSTA, VANDERMAX SILVA FALCÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0334507.2026-62, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): S/A PERNAMBUCO POWER FACTORY, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO, ANA

ZELANDE SIMÕES DE ARAÚJO, ALCIMAR SILVA DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0335579.2026-24, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): GLOBAL ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ILSON GOULART PORTUGAL, MARIO ALBERTO CASTRO.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0287805.2025-15, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): MARCELO MACHADO DO VALE.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0229528.2025-10, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0414.0277401.2025-03, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PEDRO ROCHA DA SILVA.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0416.0151331.2024-39, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): TÚLIO VIEIRA FERREIRA.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0417.0330263.2026-11, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CELIO RODRIGUES ANICIO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0253230.2025-07, instaurado em 11/09/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MINAS NOVAS. Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0421.0334372.2026-98, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 4º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MIRADOURO. Representado(s): ANTÔNIO PEREIRA

LUCAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0421.0334677.2026-49, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE MIRADOURO, MUNICIPIO DE VIEIRAS, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 4º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MIRADOURO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0421.0190757.2025-34, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MIRADOURO, MUNICIPIO DE VIEIRAS, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0334065.2026-28, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0334225.2026-73, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0334170.2026-06, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0335337.2026-22, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. M. C. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0305839.2025-04, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALINAS. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152638.2024-63, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRAPORA. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0254618.2025-73, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0253785.2025-60, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): K. R. D. R. S. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0195562.2025-09, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUISA MARIA CATA PRETA CANEDO.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0318160.2025-10, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PAULO RENATO DE SOUZA SILVA.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025758.2023-73, instaurado em 07/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CEFET-MG. Promoção de arquivamento em 30/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025604.2023-60, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): SALÃO PAROQUIAL. Promoção de arquivamento em 30/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0026244.2023-46, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOAQUIM RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 30/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025272.2023-03, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PARÓQUIA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. Promoção de arquivamento em 30/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025270.2023-57, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): IGREJA DO ROSÁRIO. Promoção de arquivamento em 30/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025693.2023-82, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. Promoção de arquivamento em 30/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025738.2023-31, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA. Promoção de arquivamento em 30/01/2026.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0447.0334960.2026-06, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0188.0235263.2025-11, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Representado(s): NATÁLIA TORRES MAFRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0261462.2025-59, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR, ADRIANA WELTER DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0145083.2024-15, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/01/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0178299.2025-04, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO SEGREDO. Cumprimento de TAC ou transação em 29/01/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0178288.2025-10, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MSAR COMERCIAL LTDA - SUPERMERCADO CEDIL. Cumprimento de TAC ou transação em 29/01/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0173610.2025-22, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMÉRCIO DE CARNES BRITO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/01/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0178157.2025-55, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO UNIÃO. Cumprimento de TAC ou transação em 29/01/2026.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0245847.2025-28, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAOLA ALEXANDRA DE SOUZA DAMASCENO. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0461.0335541.2026-97, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE OURO PRETO, CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS ESTUDANTIS DE OURO PRETO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0278025.2025-07, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0334002.2026-41, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): D. M. U. R. G. Representante(s): D. O.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0470.0124111.2024-96, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): AUTO POSTO MOIRÃO LTDA, BRÁS PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0316894.2025-46, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0219609.2025-78, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRISTIANE DA GLÓRIA ALVES GALVÃO. Arquivamento em 29/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0470.0051850.2023-08, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA CAROLINA LINARES DE SOUZA BENATTI MISael. Representado(s): COPASA PARACATU. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0079500.2024-24, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FABIO JOSE MUNDIN COSTA. Arquivamento em 29/01/2026.

**RESPONSÁVEL:** DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0335350.2026-75, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0204143.2025-75, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALBERTO GONZAGA. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0204942.2025-36, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DINA AREDA VASCONCELOS MARTINS. Arquivamento em 29/01/2026.

**RESPONSÁVEL:** JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0212183.2025-81, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Oferecimento de Denúncia em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0212659.2025-02, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0192890.2025-71, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0269516.2025-82, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0269531.2025-65, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0179724.2025-48, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 29/01/2026.

**COMARCA:** PARAGUACU

**RESPONSÁVEL:** LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0326867.2026-14, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. D. C. Ó. Arquivamento em 29/01/2026.

**COMARCA:** PASSOS

**RESPONSÁVEL:** EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0335562.2026-78, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RODRIGO SILVA DIAS. Interessado(s): MURILO HERNANDES DIAS, OTAVIO HERNANDES DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0335229.2026-48, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): LORENZO GARCIA LEANDRO. Interessado(s): BRUNA APARECIDA GARCIA

FARIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0348.0157143.2024-69, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): KATHLEEN DE LIMA SOARES, PETERSON DE LIMA SOARES, DAVI DE LIMA SOARES, SARA DE LIMA BATISTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JACUÍ. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0188839.2025-25, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0321685.2025-49, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): KYARA JULIA MARTINS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0335857.2026-67, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Representante(s): CAMILA SILVA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0480.0237068.2025-52, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0335516.2026-13, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFLICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0330655.2026-50, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): EDNES ANTUNES D'ABADIA. Representante(s): JANAÍNA ANTUNES D'ABADIA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0335243.2026-43, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0313602.2025-25, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. N. D. M. Representante(s): U. D. S. D. F. J. E. P. D. M. M. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0311682.2025-67, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO CONFRADE OLIVENÇA JOSÉ NASCIMENTO. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0481.0296983.2025-98, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CENTRO DE RECUPERAÇÃO COLINA DA PAZ.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0203615.2025-81, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/01/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Inquérito Civil nº 02.16.0210.0289351.2025-28, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO JOSÉ ABREU JÚNIOR. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0210.0177148.2025-05, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO DIOGO AMORIM COTA, LUCIANA APARECIDA FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0511.0334794.2026-53, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DE ESTRELA DALVA, CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0511.0334627.2026-03, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DE PIRAPETINGA, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0512.0273580.2025-44, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0285442.2025-64, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): VITÓRIA EMANUELLY PEREIRA BRAGANÇA SOARES, ANA VITÓRIA SANTOS SILVA. Representante(s): CASA DE PROTEÇÃO DR. CARLOS ROBERTO MARTINS TAVARES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0279901.2025-52, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JANAINA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE PIUMHI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0248370.2025-20, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WAILTON LEONEL DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0229757.2025-14, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA PAULA LACERDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, BANCA IBGP. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: CESAR ANTONIO DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0518.0209012.2025-78, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0518.0271128.2025-76, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0518.0286381.2025-10, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0518.0234904.2025-73, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0518.0225700.2025-67, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0518.0333014.2026-81, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A..

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0335142.2026-30, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA ALEIXO OLIVEIRA, PEDRO VELOSO COELHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0271190.2025-31, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FELIPE CARVALHO MARTINS.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: BRUNA DA SILVA ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0522.0195249.2025-37, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ ADEIR DA MATA. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0522.0251022.2025-91, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ADILZA NUNES GRACIANO. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0525.0269394.2025-60, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0534.0335308.2026-26, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CAOIPCD, MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO, MUNICÍPIO DE LAGAMAR, LAR VICENTINO DE LAGOA GRANDE, ABRIGO ANTÔNIA DUARTE CAIXETA, LAR SANTA RITA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0332697.2026-82, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS RAUL SOARES. Interessado(s): MIGUEL CRISLEI DORNÉLIO DE JESUS.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0292720.2025-02, instaurado em 18/07/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA.

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0293121.2025-39, instaurado em 10/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0305774.2025-52, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0269002.2025-04, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Interessado(s): V.G, T.R, L.T, E.N.T. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0268963.2025-87, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Interessado(s): T.G.R.S., T.R.R.S., T.S.L.R.S., L.B.T.R.P., T.V.R.S.. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Inquérito Civil nº 03.16.0572.0177321.2025-72, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES. Promoção de arquivamento em 30/01/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0293440.2025-26, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 35º BPM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0284774.2025-06, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): VARA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0335526.2026-56, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0282466.2025-31, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0276797.2025-83, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0291344.2025-83, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0161106.2024-85, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): DESIREE FERNANDA REIS FRANCO, VICTOR MAXWELL FRANCO REIS. Representado(s): ANTONIO CARLOS FRANCO, RAFAELA FERNANDA DOS REIS. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0277569.2025-79, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): C. D. D. M. D. D. S.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0285654.2025-41, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): B. N. D. S. S. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0611.0098772.2024-07, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GEOVANNE SCARABELE SOBRINHO. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0334155.2026-62, instaurado em 28/01/2026.

Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KARINA DE SOUSA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0334357.2026-40, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): GRACIANE ALVES FERREIRA. Representante(s): VALDEVINO ALVES FERREIRA NETTO.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0274466.2025-95, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0624.0103167.2024-44, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/01/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0335909.2026-54, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS, CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0335918.2026-05, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0335928.2026-26, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS, CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0335832.2026-96, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DE OFÍCIO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0625.0335854.2026-67, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MINAS, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0335893.2026-98, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIRADENTES, CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0335902.2026-49, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA, CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0335934.2026-58, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NAZARENO, CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0334907.2026-42, instaurado em 28/01/2026.  
Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0257345.2025-86, instaurado em 29/01/2026.  
Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): SOFIA NASCIMENTO COELHO. Representado(s): LENICE NASCIMENTO LESSO.

COMARCA: TAIODEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0680.0334880.2026-29, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERIZAL.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0687.0335769.2026-06, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): D. W. A. O, G. M. P.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0326211.2026-73, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0693.0335578.2026-29, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): REINAN ALVARENGA VIEIRA.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0694.0335908.2026-24, instaurado em 29/01/2026.  
Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0273617.2025-98, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0279765.2025-78, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMERSON SILVA ARAÚJO. Promocão de arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0696.0005192.2022-41, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0697.0201976.2025-26, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MORADORES DA COMUNIDADE BARRA DO BURITI. Representado(s): COPANOR, MUNICIPIO DE TURMALINA. Arquivamento em 30/01/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0699.0307311.2025-48, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDO BARLETA TEODORO FILHO, ODAIR JOSE DE SOUZA, HERMAN MURTA BAIAO ALBINO, LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, WESLEY SOUZA DA SILVA, JHONATAS SOUZA DA SILVA. Interessado(s): FRANCIELE TALITA MARTINS BARBOSA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0269945.2025-33, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIA LUCIA PASCHOALINO LOPES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0699.0333095.2026-33, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GERALDO MANOEL DE ALMEIDA, ANIZIO PEDRO GONÇALVES, MARIA CONCEIÇÃO LAKTIM DE ALMEIDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI - INATIVO

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0269287.2025-48, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRÍGIDA MARIA PASCHOALINO LOPES DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0206818.2025-75, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSEMARA LEONEL DE PAIVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0218050.2025-33, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0285026.2025-52, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0333796.2026-70, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0333789.2026-65, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

**RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE**

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0335607.2026-61, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 29/01/2026.
- Torna sem efeito a publicação do dia 30/01/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0335607.2026-61.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0330199.2026-92, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 29/01/2026.

**COMARCA: UBERLANDIA**

**RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO**

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0335775.2026-03, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. D. F. S. N.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334789.2026-47, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PEDRO HENRIQUE DOMINGOS DA NOBREGA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0335499.2026-83, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. P. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. P.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0335971.2026-04, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. N. Representado(s): M. I. L. D. R, S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0309306.2025-70, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. P. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0330877.2026-93, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. A. R. F. Representado(s): S. M. D. S. D. E. Interessado(s): J. M. R. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0328834.2026-06, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. C. C. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. F. C. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0306401.2025-32, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. S. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 30/01/2026.

**RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ**

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0315296.2025-39, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA OSÓRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0335489.2026-03, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA - CASA. Interessado(s): ESPÓLIO JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES. Arquivamento em 29/01/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0335471.2026-04, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCILIO OTONI DE SOUZA, CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA - CASA. Arquivamento em 29/01/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0334676.2026-57, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HJ

MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARACATU LTDA - ME.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0335750.2026-37, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): SACRIFÍCIO DE ANIMAIS. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0025589.2023-54, instaurado em 25/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRIARE COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012623.2022-75, instaurado em 24/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLENIA IRIS VARGAS SILVA. Representado(s): CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPECÓ LTDA.. Promoção de arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0323368.2025-54, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTOTRANS, VIAÇÃO SORRISO DE MINAS, TRANSPORTES URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0322810.2025-85, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PMMG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0289141.2025-64, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DEBORAH MAIA DE LIMA. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.. Interessado(s): DINORÁ MAIA SILVA DE LIMA. Arquivamento em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0702.0261419.2025-09, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): LUCAS MENDES DA SILVA TEIXEIRA. Representado(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ISADORA MORAES DE ATAIDES.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0335506.2026-13, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. C. D. S. L, L. D. S. L, J. M. D. S. L. Representante(s): P. J. D. C. D. V. M. Representado(s): M. D. S. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0328093.2026-53, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. C. F. S. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): M. C. F. G. P. S. Arquivamento em 29/01/2026.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0710.0334031.2026-95, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO GUARDA-MOR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0335237.2026-97, instaurado em 29/01/2026.

Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE COIMBRA, COMANDANTE LOCAL DA POLÍCIA MILITAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0335463.2026-09, instaurado em 29/01/2026.  
Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAJURI, COMANDANTE LOCAL DA POLÍCIA MILITAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0335393.2026-56, instaurado em 29/01/2026.  
Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, COMANDANTE LOCAL DA POLÍCIA MILITAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0335215.2026-12, instaurado em 29/01/2026.  
Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANAÃ, COMANDANTE LOCAL DA POLÍCIA MILITAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0335260.2026-58, instaurado em 29/01/2026.  
Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, COMANDANTE LOCAL DA POLÍCIA MILITAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0335413.2026-98, instaurado em 29/01/2026.  
Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA, COMANDANTE LOCAL DA POLÍCIA MILITAR.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0126439.2024-09, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ROSA DE LIMA DOS SANTOS RAMOS. Arquivamento em 29/01/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.17.000035-1, instaurado em 10/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FORMOSAS, MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.20.003170-6, instaurado em 06/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.009122-9/001, instaurado em 07/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CONSÓRCIO BHLESTE. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.010098-6/001, instaurado em 30/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.012136-4/001, instaurado em 02/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS.

Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.012795-7/001, instaurado em 10/12/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.016160-8/001, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.006084-8, instaurado em 26/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): NOVO HORIZONTE LAR PARA IDOSOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.017895-6, instaurado em 09/04/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. N. I., C. S. S. C., M. D. I.. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.24.002414-1, instaurado em 20/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXSANDRA MARIA COTTI DE MIRANDA, ALVARO LUIZ COTTI DE MIRANDA, MARCIO SÍLVIO COTTI DE MIRANDA, MARIA CARMEN COTTI DE MIRANDA, WALDEREZ MARIA COTTI DE MIRANDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

#### COMARCA: CANAPOLIS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0118.23.000020-0, instaurado em 24/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IRYS FERNANDA OVIEDO SIQUEIRA DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000014-1, instaurado em 07/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BELCHIOR SANTANA OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

#### COMARCA: DIVINOPOLIS

##### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001186-6, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CENTRO FUNCIONAL JUDAH LTDA. - CROSSFIT JUDAH. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/01/2026.

#### COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

##### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.21.000107-3, instaurado em 10/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO SENHOR DOS PASSOS - ENTRE RIOS DE MINAS/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS E BAR 24 HORAS.. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.21.000098-4, instaurado em 30/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO / ENTRE RIOS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

#### COMARCA: ERVALIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.23.000101-0, instaurado em 18/08/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): BRUNO FRANCIS LIMA QUEIROGA, CASCALHEIRA JATIBOCA LTDA, CLAUDIOMIR EMÍDIO, G/CAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, JOÃO RAMOS LOURENÇO, JOSE GERALDO CAL DE CASTRO, LUCIANO CAETANO DE ANDRADE, MILTON CUNHA, RENATO JOSE CAL, ROGÉRIO TEIXEIRA SENA, RONEY GIVALDO DE OLIVEIRA, VICENTE MENDES. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

#### COMARCA: EUGENOPOLIS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0249.24.000011-0, instaurado em 24/01/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.21.000061-1, instaurado em 29/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS ANDRÉ MOREIRA, EDUARDA ALMEIDA OLIVEIRA, ENEAS FELICIANO DA SILVA, EVA MARIA DA SILVA, JOCILANE ROSA DE SOUZA, JORGE BATISTA PEREIRA (EX-PREFEITO DE EUGENÓPOLIS), LIACI APARECIDA SIMÕES, PAULO HENRIQUE AMARAL DE SOUZA, ROGÉRIO DE OLIVEIRA, RÔMULO AUGUSTO DOS REIS CARVALHO, SAMUEL VIEIRA DE SOUZA, VALDECIR ROSA LADEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

#### COMARCA: FERROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0259.25.000015-7, instaurado em 07/08/2025. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. M. D. A.. Investigado(s): H. S. J. D. P. E. M. L. L. A. E. S.. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0259.25.000058-7, instaurado em 23/07/2025. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. E. C. Q., F. R. D. O., J. A. D. R., J. G. S. J., J. R. D. S., M. P. D. B., S. O. A.. Investigado(s): J. A. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000018-1, instaurado em 25/06/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JÚLIO RUFINO DE SÁ. Representado(s): JORGE ANTÔNIO DE SÁ. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.24.000077-0, instaurado em 11/03/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEX MARLON SILVEIRA DE ALMEIDA, ANA MARIA GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO / SEBASTIÃO EXPEDIDO QUINTÃO DE ALMEIDA (PREFEITO). MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

#### COMARCA: LAMBAPI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.22.000024-4, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anônimo. Representado(s): ALESSANDRA AYRES DE CASTRO MAYER. AJUIZADA AÇÃO em 29/01/2026.

#### COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0390.14.000118-6, instaurado em 07/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/01/2026.

#### COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.17.000417-9, instaurado em 12/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.08.000050-7, instaurado em 13/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIGUEL ANTONIO CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.23.000014-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAURINDO SOARES PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.23.000034-0, instaurado em 27/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVANEI FERREIRA MARINHO. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.22.000159-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVOLUA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S/A, JE FARMACÊUTICA LTDA, VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, WR AGROPASTO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

COMARCA: MERCES

- Inquérito Civil nº MPMG-0416.22.000003-6, instaurado em 17/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MERCES. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.24.000019-8, instaurado em 26/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0416.16.000015-2, instaurado em 02/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DONIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

COMARCA: MONTE AZUL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0429.21.000186-4/001, instaurado em 04/08/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.22.000027-8, instaurado em 04/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE AZUL. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.22.000044-3, instaurado em 08/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL MAJOR DOMINGOS DE DEUS CORREA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000237-5, instaurado em 26/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCIAN GONÇALVES FREITAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE AZUL. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000963-6, instaurado em 16/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JAIR GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s):AMILTON BARBOSA SOARES, EDMUNDO CARDOSO BATISTA, JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, ROBERTO PERES DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.18.000253-0, instaurado em 09/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. F. C., M. C. R. S., O. F. P. S., U. S. S.. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000515-4, instaurado em 19/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE GLAUCILANDIA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000729-1, instaurado em 22/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES C, ESURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.001908-6, instaurado em 15/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO - PREFEITO DE CLARO DOS POÇÕES /MG. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000278-5, instaurado em 21/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ERICLEIA LEITE FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0433.22.000867-9, instaurado em 19/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

COMARCA: NOVA ERA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.24.000081-3, instaurado em 17/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. N. E.. Representado(s): P. C. O.. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.24.000036-7, instaurado em 02/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM - LESTE MINEIRO (SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO LESTE MINEIRO). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.24.000040-9, instaurado em 02/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE JOAO MONLEVADE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.24.000079-7, instaurado em 22/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VERA LÚCIA DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA DE NOVA ERA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0447.24.000092-0, instaurado em 29/07/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000448-8, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): FRAMARION ERIVELTO ANTONIO TAVARES. AJUIZADA AÇÃO em 29/01/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000430-7/001, instaurado em 29/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMÉRCIO DE CARNES BRITO LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000580-9/001, instaurado em 29/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO SEGREDO LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000582-5/001, instaurado em 29/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): WWM COMERCIAL LTDA. - SUPERMERCADO UNIÃO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000616-1/001, instaurado em 29/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MSAR COMERCIAL LTDA. - ME.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000449-8, instaurado em 20/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.20.000171-6, instaurado em 07/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA - ME, DIRCEU TEODORO OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

COMARCA: UBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000521-6, instaurado em 08/08/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS. MIGRADO PARA MPe em 29/01/2026.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Belo, Exma. Sra. Roziana Gonçalves Camilo Lemos, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar Stephanie Costa de Carvalho acerca do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo MPe nº 34.16.0112.0261705.2025-11, o qual foi instaurado para apurar eventuais irregularidades na prestação de contas oriundas da interdição de Oziel Henrique Faria. Em caso de discordância com o arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1690- Lourdes-CEP: 30.170-008 - Belo Horizonte/MG, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017. E para que chegue ao conhecimento do destinatário, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público-DOMP/MG. Campo Belo, 21 de janeiro de 2026. Eu, Cleusa Cordeiro da Mata Pimenta, oficial do MP, o digitei.

ROZIANA GONÇALVES CAMILO LEMOS

Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5000325-61.2026.8.13.0123

O Promotor de Justiça, Dr. Cristiano Moreira Silva, da 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal, por carta ou por via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado Paulo Pereira dos Santos, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido, para apuração dos fatos noticiados no REDS nº 2026-002608746-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que poderá ser contatada para informações por meio do telefone (33) 8453-6895 e do e-mail [pjcapelinha@mpmg.mp.br](mailto:pjcapelinha@mpmg.mp.br).

O Promotor de Justiça, Dr. Cristiano Moreira Silva, da 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal, por carta ou por via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima Letícia Gomes Freitas, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido, para apuração dos fatos noticiados no REDS nº

2026-002608746-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que poderá ser contatada para informações por meio do telefone (33) 8453-6895 e do e-mail pjcapelinha@mpmg.mp.br.

## ► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça oficiante nesta comarca de Caratinga/MG, Thiago Eduardo Kutz, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificação do representante, faz saber, a quem interessar possa, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 02.16.0134.0318517.2025-65, nos termos do artigo 7º, caput, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

O procedimento supramencionado foi registrado a partir de denúncia anônima recebida pela Ouvidoria do Ministério Pùblico sob a Manifestação nº 846911122025-6, para apurar supostas irregularidades na concessão de autorização de uso de bem público, além de eventuais riscos de dano à ordem urbanística e ao Patrimônio Histórico e Cultural local em razão do evento denominado Aniversário Saulo Pereira, no Município de Caratinga.

Em caso de discordância da presente decisão, os interessados poderão recorrer, apresentando razões escritas ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, que deverão ser preferencialmente protocolados via Promotoria Online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), enviado por e-mail para o endereço eletrônico seccaratinga@mpmg.mp.br ou ainda, fisicamente na Secretaria das Promotorias de Justiça de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00h às 18:00h.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, comunica-se, por fim, que a decisão de arquivamento desta Notícia de Fato, encontra-se afixada na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga.

## ► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º: 02.16.0236.0319005.2025-06

DATA DE INSTAURAÇÃO: 11/12/2025

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

DESCRÍÇÃO DO FATO: Informação anônima encaminhada a esta Promotoria de Justiça pela Ouvidoria do Ministério Pùblico, com relato de possível má gestão administrativa e financeira no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Elói Mendes/MG.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º 02.16.0236.0319005.2025-06 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, nº 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 28 de janeiro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERROS

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a promotoria de justiça da comarca de ferros vêm notificar o representado – VALDEMIRO FALLETTI BITTENCOURT, residente no município de São Sebastião Do Rio Preto – MG, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do Ref. INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000041-3/SEI n.: 19.16.1523.0062729/2021-72, visando apurar a suposta realização de despesas pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, sem prova de quitação, no exercício do ano de 1990, cuja responsabilidade é atribuída ao representado.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 29 de janeiro de 2026.

SIDIONE BRAGA DUPKE

Promotor de Justiça

### PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

#### HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.537.632-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.S.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.238.485-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.242.875-0/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.270.197-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.302.305-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.373.799-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.386.267-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.N.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.411.295-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.436.656-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.B.C.; Parte 2: C.G.C.M.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.443.377-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.456.503-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.V.S.M.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.466.811-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.470.859-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.L.A.L.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.472.194-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.473.237-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.473.708-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.480.824-9/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.483.585-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.485.450-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.486.755-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.487.757-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.488.013-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.489.934-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.331-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.365-8/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: P.G.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.498-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.S.P.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.529-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.645-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela

concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.689-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.495.236-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.G.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.334-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.L.G.J.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.386-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.436-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.541-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.882-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.L.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.074-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.A.F.N.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.279-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.231-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.041-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.051-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.R.S.F.; Parte 2: J.D.D.F.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.281-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.H.F.P.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.476-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: B.H.S.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.896-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.077-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.555-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.G.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.669-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.971-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: N.M.B.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.513-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.239-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.390-3/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.V.Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.398-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.F.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.475-2/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.492-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.572-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.622-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.B.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.631-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.B.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.637-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.675-7/000; Comarca: AREADO; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.893-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.W.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.913-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.917-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: B.V.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.926-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.927-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.938-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.W.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.973-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.989-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.000-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.T.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão pela caracterização de “excesso de prazo” para o fim da instrução criminal.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.007-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.013-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.014-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: T.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.016-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.B.O.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.037-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.V.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.064-3/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.105-4/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.H.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.136-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.178-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.215-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.234-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.E.P. e C.P.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.242-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.246-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.347-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.C.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.354-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.356-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.366-2/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.382-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.399-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.414-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.416-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.422-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.H.G.C.; Parte 2: J.U.J.U.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.432-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.440-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.492-6/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.544-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.577-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.S.; Parte 2: J.D.3.T.J.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.601-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.717-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.861-2/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: N.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.949-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.987-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.H.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.998-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.095-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.193-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: K.Y.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.198-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.290-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.313-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.327-3/000; Comarca: PARAOPERA; Parte 1: G.H.M.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.346-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.402-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.437-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.B.G.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.542-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.558-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.600-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.605-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.F.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.609-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.687-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.L.D.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.688-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.719-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.A.C.O.; Parte 2: J.C.O.B.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.783-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.829-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.V.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.872-8/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: F.T.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.939-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.977-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.052-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.064-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.S.J.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.225-8/000; Comarca: MANGA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.245-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.E.M.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.023-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.J.J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.063-3/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.A.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.117-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.F.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.130-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.150-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.190-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.196-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.228-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.243-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: P.N.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.266-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão pela caracterização de “excesso de prazo” para o fim da instrução criminal.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.430-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.456-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.513-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.564-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.601-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.671-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.674-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.W.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; No ‘meritum causae’, pelo improviso do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.713-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.729-9/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.756-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: J.A.S.S.V.Ú.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.824-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: P.C.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.877-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: S.O.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.617-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.653-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.677-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.721-5/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.833-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.851-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; No 'meritum causeae', pelo improvisoamento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.055-7/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.089-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.290-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.594-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.661-2/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.680-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.M.Y.M.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.253-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.692-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.813-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.H.I.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.932-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.947-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.C.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.967-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.121-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.N.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.520-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.978-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.S.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.197-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.216-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.257-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.G.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.405-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.C.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.406-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.K.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.407-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.X.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.413-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.471-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.D.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.765-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.F.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.108-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.171-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.174-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.291-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.033-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.P.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.120-4/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.R.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.145-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.418-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.A.C.G.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.439-8/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.548-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.190-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.Q.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.822-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.424-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.629-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.953-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Assim, não havendo elementos suficientes para concluir pelo constrangimento ilegal alegado, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais manifestar-se-á pelo Indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.201-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.S.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.591-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.P.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.162-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: J.D.2.<sup>a</sup>.V.C.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.266-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.G.S.N.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.660-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.831-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.L.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.450-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS**

HC CR Nr. 1.0000.25.165.138-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.J.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.305.785-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.465.444-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.481.808-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.O.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.486.736-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.G.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.636-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.V.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.533-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.L.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.561-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.511-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.662-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.673-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.956-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.001-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.O.M.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.005-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.023-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.M.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.049-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.L.H.; Parte 2: J.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.071-8/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.191-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.I.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.196-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.238-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.259-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.293-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.L.F.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.350-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.353-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.F.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.498-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.L.O.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.597-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.S.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.665-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.688-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.711-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.760-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.770-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.V.C.I.J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.785-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.F.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.812-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.M.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.869-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.876-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.F.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.039-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.076-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.092-3/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.116-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.130-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.131-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.G.R.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.197-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.G.P.; Parte 2: J.D.A.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.257-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.D.C.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.274-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.275-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.416-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.435-4/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.480-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.586-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.623-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.J.B.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.700-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.759-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.W.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.919-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.983-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.028-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.030-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.071-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.R.G.; Parte 2: J.1.V.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.077-3/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.O.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.114-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.132-6/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.157-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.169-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C. e S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.188-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.204-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.220-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.F.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.112-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.137-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.161-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.166-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.207-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.256-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.R.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.271-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.325-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.423-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.489-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.514-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.532-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.V.L.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.565-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.686-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.830-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.867-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.875-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.883-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.893-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.325-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.494-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.S.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.512-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.E.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.664-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.825-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.112-6/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.210-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.C.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.244-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.638-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.F.C.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.642-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.903-8/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.W.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.002-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: J.S.1.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.235-4/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: K.M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.521-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.625-6/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.706-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.772-6/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: P.F.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.776-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.944-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.147-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.K.N.O.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.314-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.316-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: P.R.X.M.; Parte 2: J.D.D.F.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.727-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.J.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.907-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.004.915-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.034-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.205-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.263-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.J.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.534-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.537-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.557-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.F.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.606-4/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: B.K.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.609-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.791-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: J.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.413-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.506-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.690-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.C.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.718-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.J.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.719-4/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.727-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.734-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.S.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.743-4/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: H.C.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.783-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.K.A.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.007.226-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.F.A.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.007.521-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.007.742-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.L.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.007.855-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.007.945-4/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.008.345-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.M.S.D.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.687-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.705-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.V.B.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.886-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.037-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.128-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.352-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.948-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.C.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.084-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.172-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.J.; Parte 2: J.D.4.J.V.D. e F.C.B.H.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.414-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.446-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.918-6/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: I.M.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.083-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.107-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.382-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: D.A.C.P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.789-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.D.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.020-9/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: H.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.941-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.069-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.734-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.I.C.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO**

HC CR Nr. 1.0000.25.419.379-0/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.J.F.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.444.680-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.471.939-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: L.C.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.472.202-8/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.C.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.480.254-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.486.718-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.489.301-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: B.W.M.C.P.; Parte 2: J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.056-3/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.495.075-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: I.G.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.290-2/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.341-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.O.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.134-8/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.883-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.S.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.179-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.450-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.P.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.794-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.844-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.M.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.910-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.976-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.N.V.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.996-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.D.E.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.024-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.047-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.104-7/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.F.C.J.G.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.176-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.254-0/000; Comarca: ARACUAL; Parte 1: A.C.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.269-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.306-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.360-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.453-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.459-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.J.M.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.469-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.472-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.477-7/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.516-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.I.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.584-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.J.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.625-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.F.X.A.; Parte 2: J.D.V.P.L.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.658-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.716-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.758-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.793-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.H.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.797-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.839-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.B.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.845-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.I.C.T.; Parte 2: 2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.888-5/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.010-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.089-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.112-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.125-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.224-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.228-3/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.245-7/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.291-1/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.331-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.390-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.J.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.406-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.P.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.470-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.575-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.580-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.597-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.N.M.S.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.626-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.N.S.; Parte 2: J.D.C.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.631-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.633-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.794-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.820-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.833-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.E.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.925-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.A.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.968-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.B.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.975-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.996-5/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.010-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.058-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.066-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.102-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.L.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.115-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: A.P.R.P.O. e I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.148-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.H.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.166-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.P.V.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.179-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: S.T.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.208-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.N.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.214-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.C.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.071-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: B.A.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.073-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.075-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.H.R.O.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.106-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.120-1/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.143-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.148-2/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.220-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.D.; Parte 2: J.D.2.<sup>a</sup>.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.287-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.E.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.401-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.H.T.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.438-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.J.S.M.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.494-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.522-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.P.C.S.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.570-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.571-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.607-7/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.741-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.774-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.795-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.869-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.897-4/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: J.D.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.898-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.B.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.905-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.V.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.907-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.137-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.269-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.360-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.M.J.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.720-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.P.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.850-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.148-0/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.I.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.204-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.X.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.264-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.323-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.504-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.I.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.622-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.793-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.947-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: X.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.139-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.H.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.270-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.350-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.656-1/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.H.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.879-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.R.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.880-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.V.C.S.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.004.107-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.124-9/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.266-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.276-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.343-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.F.R.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.368-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.644-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.L.V.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.738-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.897-0/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.J.B.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.080-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.I.C.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.146-1/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: P.J.D.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.206-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.312-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.431-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.W.L.S.; Parte 2: J.D.1.J.E.C.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.513-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.524-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.551-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.260-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.323-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.J.A.M.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.411-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.494-4/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.579-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.J.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.648-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: J.C.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.896-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.007.178-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.G.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.186-5/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.I.L.S.; Parte 2: J.D.C.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.369-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.616-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.652-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.684-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.223-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.459-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.639-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.697-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.K.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.963-6/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.S.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.891-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.126-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.394-0/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.432-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.439-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.642-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.926-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.931-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.359-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.N.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.377-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.W.L.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.916-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.913-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.V.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.406-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CR Nr. 1.0000.25.483.556-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.491.839-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.J.T.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.827-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.417-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.605-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.822-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.006-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.375-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.R.T.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.639-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.813-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: P.J.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.817-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.S.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.376-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.894-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.L.A.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.328-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.T.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.643-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.A.R.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.839-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.743-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela cassação da sentença.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.325-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.699-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.712-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.713-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.R.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.787-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.877-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.879-5/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.W.O.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.882-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.892-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: B.A.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.999-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.011-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.046-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.X.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.065-0/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: P.R.B.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.068-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.183-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.203-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.218-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.253-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.M.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.268-0/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.- Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.330-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.080-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.F.J.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.372-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.596-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.627-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.F.P.P.; Parte 2: J.D.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.753-0/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.C.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.831-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.062-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.133-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.115-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.275-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.297-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.531-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.417-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.571-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.V.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.037-5/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.198-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.254-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA**

HC CR Nr. 1.0000.25.460.775-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.462.568-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.484.465-7/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.485.366-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.C.O.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.487.675-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.L.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.489.123-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.400-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.R.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.694-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.990-2/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.863-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.N.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.301-8/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.898-3/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: H.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.104-5/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.N.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.784-4/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.417-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.537-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.F.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.876-3/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.H.F.R.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.677-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.860-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.R.T.A.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.359-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.678-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.691-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.811-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.889-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.933-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.010-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.039-5/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: J.V.U.C.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.055-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.112-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.134-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.206-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.217-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.300-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.403-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.S.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.448-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.454-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.N.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.487-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.562-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.771-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.B.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.796-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.862-0/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: C.J.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.875-2/000; Comarca: ITABIRÁ; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: J.D.V.P.L.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.881-0/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: S.E.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.953-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça requer que seja homologada a desistência da paciente do presente writ, requerida às fls. 102 e 107 – Processo Eletrônico, e que seja determinado o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal, c/c o disposto no artigo 89, inciso XX, e artigo 460, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.969-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.040-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.V.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.105-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.G.S.S.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.136-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.141-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.S.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.164-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.190-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: K.H.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.254-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.P.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.258-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: I.L.S.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.285-3/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.309-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.317-4/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.321-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.447-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.482-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.T.J.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.573-2/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.603-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.635-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.647-4/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: K.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.745-6/000; Comarca: BRASÍLIA DE MINAS; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: J.D.C.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.770-4/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.884-3/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.1.V.C.C.E.C.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.942-9/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.945-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.967-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.982-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.002-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.015-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.A.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.070-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.100-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.146-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.149-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: I.T.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.P.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.197-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.229-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.233-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.022-9/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.062-5/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.R.J.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.091-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.187-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.189-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.N.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.210-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.231-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.242-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.270-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: J.5.V.T.O.C. e L.B. e V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.304-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J. e S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.400-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.A.A.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.506-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.D.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.526-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.568-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.586-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.596-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.638-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.702-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.717-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.V.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.265-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.475-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: .F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.539-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.579-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: P.T.V.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.623-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.L.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.698-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.N.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.781-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.983-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.H.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.253-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.M.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.275-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: H.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.447-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.674-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.002.676-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.002.764-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.745-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.807-0/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.F.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.865-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.919-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.986-2/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: I.A.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.064-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.B.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.095-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.153-8/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.336-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: K.C.G.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.702-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.O.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.982-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.055-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.102-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.165-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.192-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.291-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.298-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: P.H.E.F.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.331-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.472-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.L.E.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.562-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.583-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.669-2/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.P.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.690-8/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.801-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.024-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: L.S.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.580-0/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.762-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.O.G.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.787-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.M.P.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.006-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.024-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.709-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.805-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.820-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.418-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.810-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.972-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.412-3/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.825-2/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.D.F.M.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.25.472.321-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.A. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.777-0/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: J.D.J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.007-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.909-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.C.O.T.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.401-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.676-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.C.M.F.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.849-8/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.991-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.029-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.243-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.286-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.J.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.355-5/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.404-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.D.C.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.427-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.A.S. e S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.439-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.497-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.627-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.654-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.D.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.703-6/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.R.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.706-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.863-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.C.M.F.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.009-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.V.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.066-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.199-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.204-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.246-5/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.284-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.293-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.M.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.354-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.403-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.438-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: O.V.J.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.451-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: Y.P.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.528-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.D.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.617-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.V.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.693-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.694-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.L.L.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.723-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.R.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.746-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.832-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.B.D.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.932-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.061-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.074-0/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.250-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.006-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.E.A.N.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.009-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.L.M.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.028-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: P.L.M.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.033-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.074-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.O.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.135-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.A.S.B.; Parte 2: V.P.M.X.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.206-8/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: B.I.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.269-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.I.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.458-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.466-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.516-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.521-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.000.539-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.E.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.000.639-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.H.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.000.727-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.000.739-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.000.786-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.000.812-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.000.847-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.F.V.F.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.001.017-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.001.671-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.001.731-4/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.R.B.; Parte 2: J.V.Ú.C.G.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.001.784-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.002.038-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.002.126-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.O.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.002.141-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.002.614-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.F.F.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.002.727-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.E.C.S.; Parte 2: J.D.S.V.C.U.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.002.885-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.P.G.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.749-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.D.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.941-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.O.L.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.957-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.099-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.M.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.152-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.154-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.631-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.R.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.069-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.005.111-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.253-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.L.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.354-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.456-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.040-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.204-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.417-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.445-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.096-6/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: W.I.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.300-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.R.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.693-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.531-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.25.472.402-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.480.291-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.W.A.Q.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.485.073-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.491.297-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.492.266-9/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.492.657-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.J.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.492.702-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.492.733-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.935-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.070-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.090-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.V.F.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.096-4/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.298-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.818-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.867-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.242-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.621-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.N.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.838-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.766-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.948-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.131-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.F.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.453-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.G.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.665-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.774-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.F.S.L.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.783-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.874-6/000; Comarca: TIROS; Parte 1: A.F.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.881-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.901-7/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.975-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.990-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.006-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.J.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.022-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.026-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.150-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.256-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.263-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.C.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.296-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.G.Q.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.331-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.359-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.379-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.386-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.J.P.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.431-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.441-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.455-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.485-0/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: G.C.O.C.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.502-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.K.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.F. e C.P.C.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.506-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.566-7/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.C.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.575-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.626-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.672-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.694-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.718-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.813-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: J.V.E.P.P.C. e V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.947-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.082-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: U.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.097-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.107-9/000; Comarca: IBIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.223-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.Q.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.227-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.R.S.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.244-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.289-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.C.L.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.314-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.V.Q.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.347-1/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.H.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.362-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.L.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.378-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.441-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.464-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.479-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.505-4/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.527-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.D.S.A.; Parte 2: J.V.I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.532-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.566-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.568-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.613-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.619-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.J.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.622-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.M.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.744-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.G.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.776-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.860-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Tal providência mostra-se adequada e proporcional para viabilizar eventual reanálise da situação pelo Juízo de origem, autoridade naturalmente competente para avaliar, à luz de dados concretos e atualizados, a necessidade de manutenção da custódia ou a eventual adoção de medidas cautelares diversas, caso venha a ser efetivamente demonstrada a incompatibilidade entre o estado de saúde do paciente e o regime prisional.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.940-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.A.V.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.986-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.043-5/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.105-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.106-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.H.D.S.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.117-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.135-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.147-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.011-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.043-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.O.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.072-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.S.R.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.101-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.R.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.107-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.113-6/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.H.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.204-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.257-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.V.P.M.X./; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.268-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.285-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.364-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.F.S.L.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.419-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.K.J.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.455-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.465-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.478-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.500-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.538-4/000; Comarca: CAETE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.566-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.576-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.584-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.688-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.749-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.C.F.; Parte 2: J.T.J.-.2.S.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.778-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: J.D.V.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.802-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.843-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.853-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.888-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.093-9/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: N.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.240-6/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: E.H.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.696-9/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.736-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.844-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.153-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.245-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.R.S.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.684-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.V.T.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.758-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.848-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: V.Ú.C.B.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.856-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.965-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.244-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.843-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.106-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.123-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.C.A.F.V.Ú.C.J.; Pela concessão da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.142-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.254-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.366-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.C.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.450-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.560-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.615-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.S.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.934-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.E.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.207-1/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.241-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.370-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.446-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.D.M.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.454-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.580-1/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.999-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.187-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.250-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.296-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.J.L.X.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.366-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.R.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.441-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.477-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.567-7/000; Comarca: PRATA; Parte 1: W.P.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.174-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.241-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.308-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.541-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.615-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.O.B.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.750-8/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: G.I.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.075-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.366-2/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.M.N.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.791-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.959-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.082-4/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.840-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.055-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.P.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.297-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.M.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.421-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.542-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.V.P.I.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.925-1/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.179-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.643-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.839-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.A.V.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.043-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.H.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela concessão da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.25.475.922-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.483.784-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.485.345-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.O.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.872-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.988-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.A.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.738-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.127-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.399-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.581-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.603-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.764-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.C.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.939-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.052-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.258-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.406-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.470-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.473-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.O.F.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.509-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.P.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.528-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.798-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.865-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.B.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.891-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.945-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.J.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.008-9/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.011-3/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.021-2/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.129-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.V.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.168-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.232-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.249-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.277-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.307-5/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.316-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.360-4/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.361-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.436-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.483-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.Z.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.590-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.667-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.680-5/000; Comarca: LAMBAPI; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.763-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.782-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.887-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.908-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.943-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.998-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.023-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.175-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.176-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.203-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: S.P.A.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.239-9/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.V.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.004-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.030-2/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: T.G.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.051-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.078-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.C.J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.096-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.J.T.M.; Parte 2: J.D.D.F.N.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.202-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.223-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.246-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.L.S.G.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.280-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.441-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.580-6/000; Comarca: CAETE; Parte 1: C.J.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.585-5/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.589-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.R.G.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.676-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.T.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.704-2/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: P.E.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.734-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.M.O.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.510-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.M.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.593-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.604-3/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.746-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.848-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.295-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.464-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.845-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.873-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.443-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.659-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.874-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.883-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.993-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.103-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.140-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.213-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.345-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.J.M.B.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.101-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.M.N.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.174-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.2.S.1.T.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.193-3/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.C.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.221-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.O.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.299-8/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.316-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: J.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.507-4/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.O.L.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.528-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.608-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.D.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.747-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.W.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.803-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.893-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.M.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.053-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.T.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.431-6/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.468-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.595-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.664-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.789-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: O.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.797-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.1.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.196-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.418-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.A.C.G.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.424-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.623-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.825-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.L.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.958-7/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.W.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.308-4/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: W.G.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.447-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.458-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.765-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.891-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.004-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.Z.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.438-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.484-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.L.L.T.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.123-3/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: N.G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.333-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.463-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.565-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.M.R.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.193-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

HC CR Nr. 1.0000.25.506.845-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.433-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.666-3/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.D.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.034-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.K.M.S.; Parte 2: J.R.C.S.3.J.V. e F.C.A.M.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.561-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.B.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.516-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.376-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.394-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.965-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.K.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.349-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.R.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.486-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.642-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.787-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.338-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.B.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.773-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.093-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.L.D.A.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.P.M.; Pela concessão da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CR Nr. 1.0000.25.506.407-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.410-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.W.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.411-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.518-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.M.C.M.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.877-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.351-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.343-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.111-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.25.433.366-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.464.320-8/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: N.F.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.472.256-4/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: P.T.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.475.164-7/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.483.410-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.484.523-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.486.009-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.490.266-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.L.G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.492.915-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.494.369-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.494.961-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.497.537-8/000; Comarca: TEOFILo OTONI; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.497.846-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: 1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.499.118-5/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.499.120-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.499.293-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.499.326-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.R.N.F.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.499.460-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.500.939-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.501.101-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.501.243-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.502.584-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.502.851-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.V.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.503.968-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.T.2.T.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.315-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.330-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.575-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.756-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.799-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.R.R.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.D.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.880-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.897-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.935-5/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.H.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.969-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.J.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.012-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.077-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.139-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.219-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.219-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.239-1/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: T.J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.252-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.262-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.272-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.287-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.K.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.400-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.407-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.D.R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.410-8/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.479-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.E.M.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.523-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.E.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.817-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.N.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.937-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.964-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.983-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.078-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.079-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.T.O.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.081-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.106-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.132-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.173-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.192-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.222-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.267-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.315-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.E.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.363-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.377-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.395-0/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.421-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.R.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.433-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.P.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.492-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.H.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.503-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.W.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.607-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.A.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.645-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.679-7/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.743-1/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.765-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.813-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.E.O.R.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.917-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.937-9/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: J.D.U.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.048-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.049-2/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: L.F.C.R.; Parte 2: J.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.129-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.177-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.F.N.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.181-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.P.X.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.222-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.025-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.029-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.069-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.P.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.116-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: I.V.B.S.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.146-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.2.V.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.252-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.F.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.264-7/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.361-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.O.N.S.C.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.424-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.486-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.637-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.643-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.669-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.687-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.710-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.714-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.932-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: N.F.N.S.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.482-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.600-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.M.R.E.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.615-9/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.C.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.684-5/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: N.B.L. e S.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.775-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.834-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.849-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.046-6/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.J.J.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.073-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.073-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.222-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.265-2/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: I.N.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.316-3/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.531-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.603-4/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.644-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.A.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.863-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.H.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.403-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: K.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.618-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.660-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.910-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.964-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.092-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.104-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.A.N.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.237-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.242-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.379-9/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.C.G.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.947-3/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.195-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.289-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.297-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.330-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.428-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.533-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.929-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.A.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.971-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.005-8/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: V.F.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.084-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.P.M.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.798-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.J.E.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.824-2/000; Comarca: ARACUAL; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.886-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.087-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.432-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.452-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.F.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.998-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.O.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.512-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.176-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.187-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.260-2/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.N.A.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.25.206.066-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.H.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.438.560-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.464.286-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.477.210-6/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.479.025-6/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.A.; Parte 2: C.5.B.P.M.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.940-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.S.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Não há, porquanto, qualquer mácula no conjunto probatório de origem, notadamente dos elementos decorrentes da busca pessoal realizada, hábil a inquirir a nulidade do feito e obstar o prosseguimento do inquérito policial por ausência de lastro probatório mínimo a atestar a presença de indícios de autoria. À toda evidência, os argumentos expendidos pelo impetrante carecem de qualquer respaldo fático, jurídico e jurisprudencial, pelo que não há como se desconstituir o elemento de prova lícito, somente por não ser favorável aos interesses jurídicos processuais da parte.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.340-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.751-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.T.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.790-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.J.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.488-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.785-7/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.A.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.161-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.842-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: K.D.D.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.667-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.D.V.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.503.796-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.632-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.911-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: W.G.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.929-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.O.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.992-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.998-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.015-5/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.038-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.063-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.G.O.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.140-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.226-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.F.P.M.L.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.247-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.H.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.283-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.310-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.G.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.381-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.H.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.434-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.L.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.466-0/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.E.C.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.467-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.E.F.T.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.482-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.517-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.M.D.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.556-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.565-9/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.G.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.636-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.V.Ú.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.674-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.709-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.963-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.007-1/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.J.D.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.057-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.058-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.062-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.071-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.077-4/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.206-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.G.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.207-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.298-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.357-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.453-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.462-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.467-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.493-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.533-6/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.J.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.611-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.L.O.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.724-1/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.773-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.822-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.850-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.F.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.853-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.868-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.N.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.871-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.G.H.R.; Parte 2: J.D.V.P.I.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.914-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.921-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.G.F.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.965-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.014-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.081-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.085-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.119-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.130-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.L.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.139-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.008-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: S.F.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela

concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.027-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.J.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.095-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.105-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.128-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: J.D.1.T.2.T.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.184-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.219-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.265-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.E.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.284-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.362-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.C.G.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.384-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.E.A.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.427-0/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.523-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.530-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.664-8/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.677-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.K.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.695-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.F.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.744-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.752-1/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.P.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.775-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.826-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.G.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.837-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.856-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.866-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.882-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.690-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.695-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.699-3/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.V.R.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.702-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.V.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.759-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.783-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.127-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.145-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.183-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.O.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.235-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.377-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.E.S.Q.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.669-5/000; Comarca: JACUI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.789-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.835-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.123-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.756-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.H.C. e S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.922-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.O.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.989-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.L.R.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.995-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.069-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.245-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.305-4/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.H.P.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.534-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.764-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.866-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.143-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.240-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.259-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.396-2/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: R.A.G.M.; Parte 2: J.D.C.V.; Conquanto a prisão preventiva seja exceção no ordenamento jurídico, a sua decretação é premente e inarredável no caso vertente, na medida em que é factual e altamente provável que o investigado, se livrado solto, continuará a delinquir. As circunstâncias objetivas e subjetivas demonstram a insuficiência das medidas cautelares mais brandas para proteção e salvaguarda dos bens jurídicos relevantes sob ameaça. Impõe-se, portanto, a manutenção da prisão processual, sob pena de enfraquecimento do sistema de proteção social contra condutas desviantes.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.469-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.096-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: Y.N.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.152-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.222-9/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.234-4/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.V.Q.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.263-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.282-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.C.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.401-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.446-4/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.616-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.236-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.O.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.244-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.393-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.435-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.502-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.576-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.978-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.962-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.364-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.J.M.X.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.724-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.044-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.052-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.V.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.381-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.741-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.275-0/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: O.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.669-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.379.882-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.D.B.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.380.753-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.V.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.392.619-0/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.491.004-5/000; Comarca: TIROS; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.492.617-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.508-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.O.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.596-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.839-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Por conseguinte, devolvo o feito a essa Colenda Câmara para apreciação definitiva do Habeas Corpus.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.861-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: Y.J.B.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.027-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.048-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: O.F.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela perda do

objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.248-2/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: V.H.S.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.290-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.430-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.433-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.486-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.714-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.767-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.833-1/000; Comarca: TIROS; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.860-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.874-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.P.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.892-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.B.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.895-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.M.M.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.948-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.049-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.073-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: É.D.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.085-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.091-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.122-8/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.135-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.140-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.226-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.253-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.276-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.312-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.456-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.504-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.F.P.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.550-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.R.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.588-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.618-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.N.M.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.766-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.J.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.861-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.927-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.944-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.953-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.P.B.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.993-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.078-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.I.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.162-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.K.B.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.178-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.D.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.228-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.E.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.232-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.251-4/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.015-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.064-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.165-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.185-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.A.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.213-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.214-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.J.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.261-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.T.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.399-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: J.V.E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.414-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.469-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.V.T.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.507-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.567-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.572-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.577-2/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: K.V.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.597-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.701-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.D.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e V.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.876-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.452-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.W.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.503-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.517-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.R.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.673-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.255-3/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.268-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.540-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.553-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.F.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.636-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.687-7/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.451-7/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.V.L.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.550-6/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.887-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: O.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.925-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.O.F.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.931-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.935-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.954-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.332-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.725-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.784-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.801-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.845-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.988-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.996-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.224-6/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.239-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.274-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.543-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.R.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.547-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.564-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.843-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.173-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.575-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.Q.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.730-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.757-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.C.Q.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.799-6/000; Comarca: FERROS; Parte 1: F.F.Q.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.802-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.P.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.813-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.307-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.B.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.653-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.660-9/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.C.V.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.800-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.V.E.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.808-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.818-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.162-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.249-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.390-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.558-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.M.A.; Parte 2: J.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.745-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.805-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.H.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.855-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.899-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.S.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.063-4/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.S.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.076-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: Y.H.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.333-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.373-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.430-5/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.999-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.083-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.135-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.262-9/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.S.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.273-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.431-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.452-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.991-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.163-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.527-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.684-3/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.F.F.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.128-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.B.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.367.802-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.411.229-5/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.448.237-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.F.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.467.820-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.479.494-4/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.484.822-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.S.O. ; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.484.936-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.489.784-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.490-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: T.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.501-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.874-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.302-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.L.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.222-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.C.S.F.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.610-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.679-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.C.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.25.504.187-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.R.X.; Parte 2: J.V.E.P. e P.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.487-7/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.561-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.805-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.839-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.988-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.P.S. ; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.004-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.025-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.T.; Parte 2: J.D.A.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.040-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.N.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.050-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.177-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.236-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.275-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.329-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.387-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.471-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.496-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.568-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.N.C.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.605-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.624-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.E.F.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.661-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.759-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.782-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: 4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.807-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.828-1/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.864-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.T.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.930-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.946-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.986-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.C.C.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.087-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.108-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.121-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: K.A.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.123-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.174-9/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.231-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e D.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.252-3/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.379-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.398-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.478-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.581-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.606-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.612-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.646-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.725-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.747-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.769-6/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.840-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.859-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.J.L.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.928-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.947-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.060-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.N.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.120-1/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: S.N.L.P.; Parte 2: J.D.V.P.L.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.126-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.144-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.168-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.192-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.N.P.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.224-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.J.R.L.; Parte 2: J.D.V.P.L.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.231-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.H.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.094-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.147-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.151-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.162-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.289-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.295-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: Z.P.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.330-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.363-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.408-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.501-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: S.B.C.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.508-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.527-7/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: K.A.E.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.541-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.575-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.E.J.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.651-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.663-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.753-9/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.785-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.807-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.835-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.868-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.871-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.D.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.908-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.G.O.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.032-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.P.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.152-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.T.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.303-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.316-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.660-5/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.739-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.A.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.947-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.973-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.203-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.241-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.416-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.528-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.837-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.916-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.964-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.307-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.C.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.315-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.I.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.593-6/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: L.D.M.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.934-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.138-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.143-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.325-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.J.P.C.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.545-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.571-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.P.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.898-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.H.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.969-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.G.G.P.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.093-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.O.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.160-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.E.B.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.235-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.374-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.381-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.E.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.389-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.531-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.F.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.569-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.R.D.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.375-5/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: C.L.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.561-0/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.581-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.O.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.621-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.675-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.684-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.F.T.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.701-2/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: S.N.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.182-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.298-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.718-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.732-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.752-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.843-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.I.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.863-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.B.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.912-4/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.929-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.508-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.631-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.850-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: T.C.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.896-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.078-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.107-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.134-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.P.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.922-1/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.165-4/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.408-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.A.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.436-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.E.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.818-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.W.O.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.008-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: V.J.H.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.380-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.538-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.V.; Parte 2: J.D.2.J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.923-5/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.921-8/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.P.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.416-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.425-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.442-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.009-0/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.J.; Pela denegação da ordem.

#### HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.453.579-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.K.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.26.003.496-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.R.D.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.009.810-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.T.G.; Parte 2: J.D.F. e S.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.26.017.710-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Manifestamo-nos, então, pelo conhecimento da ação, e pelo deferimento dos pedidos.

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.505.588-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.000.230-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.002.904-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.018.947-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Em diligência.

##### PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.25.408.758-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.007.514-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: S.G.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.017.403-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Em diligência.

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.488.975-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.C.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.C.; Ciente.

HC CV Nr. 1.0000.25.504.965-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.506.574-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.F.; Pela denegação

da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.000.515-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES**

HC CV Nr. 1.0000.25.504.604-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.505.582-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: J.D.V.F. e S.C.I.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO**

HC CV Nr. 1.0000.26.006.463-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.F.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.006.589-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.J.C.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.007.869-6/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: C.A.S.C.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.26.016.473-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.F. e S.T.O.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**

HC CV Nr. 1.0000.25.506.599-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.P.H.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Ciente.

HC CV Nr. 1.0000.26.000.211-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.P.H.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.009.157-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**

HC CV Nr. 1.0000.25.505.606-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.L.N.S.; Parte 2:

J.D.2.V.C.C.N.L.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.26.006.290-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.016.810-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.5.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI**

HC CV Nr. 1.0000.25.505.563-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.E.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.000.079-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.V.F. e S.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.003.684-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.V.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL**

HC CV Nr. 1.0000.25.483.778-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.25.488.590-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.505.900-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.J.L.O.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.000.353-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Ante o exposto, o Ministério Públco manifesta-se pela manutenção da suspensão do decreto prisional, até a devida regularização processual, sem prejuízo de que, sanado o vício, o juízo de origem adote as medidas coercitivas cabíveis, em estrita observância ao devido processo legal e à legislação vigente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.472.553-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e F.P.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.502.260-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.015.803-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.A.T.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.018.214-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.R.B.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 30 janeiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

## ► EDITAIS E AVISOS

## ► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9704435, SEI nº 19.16.6533.0101275/2025-56, de 30/01/2026, que autoriza a locação do imóvel situado na Avenida José Gomes Júnior, nº 210, Bairro Santos Dumont, em Espinosa/MG, a ser celebrado com Gabriel S. Barbosa, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor total estimado de R\$ 233.050,00, mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: nºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1.

T.A 19.16.3913.0004918/2026-70, de 30/01/2026, ao Ct. SIAD 9471703, Ct. 19.16.3913.0053828/2025-61, entre o MPMG/PGJ e Mamute Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: acréscimo de 24,27% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Acréscimo ao valor global: R\$ R\$ 6.500,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.14 - Fonte 10.1. Vigência: 30/01/2026 até 10/07/2026. Aquisição de cadeira fixa de escritório, longarinas 02 e 03 lugares e cadeira plástica para refeitório, destinadas a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais